

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 005/2019–PGJ, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.  
(PROTOCOLADO Nº 081.747/18)**

**REVOGADO** pela [Resolução nº 1.388/2021-PGJ, de 10/11/2021.](#)

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Paulínia. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Paulínia, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei [Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 20/26, constante dos autos do protocolado nº 81.747/18, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos criminais judiciais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Feitos do Juizado Especial Criminal afetos a 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c) Oficiar em metade das representações criminais, peças de informação e expedientes criminais protocolados ou recebidos na Promotoria de Justiça de Paulínia - inclusive em matérias de crimes contra a ordem tributária e contra a ordem econômica - com distribuição alternada com o 2º Promotor de Justiça, sendo responsável pelo andamento dos procedimentos investigativos criminais por ele instaurados até distribuição judicial;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;
- g) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Execuções Criminais, inclusive suas audiências;
- i) Atendimento ao público em escala de rodízio com os demais cargos.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos criminais judiciais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Feitos do Juizado Especial Criminal afetos a 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c) Oficiar em metade das representações criminais, peças de informação e expedientes criminais protocolados ou recebidos na Promotoria de Justiça de Paulínia - inclusive em

matérias de crimes contra a ordem tributária e contra a ordem econômica- com distribuição alternada com o 1º Promotor de Justiça, sendo responsável pelo andamento dos procedimentos investigativos criminais por ele instaurados até distribuição judicial;

- d)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde a comunicação do flagrante ou do inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- e)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Direitos Humanos, com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- h)** Controle Externo da Atividade Policial;
- g)** Atendimento ao público em escala de rodízio com os demais cargos.

### **III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** Feitos cíveis judiciais das 1ª e 2ª Varas Judiciais, inclusive suas audiências;
- b)** Atuação em todos os procedimentos do CEJUSC;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, e coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Atendimento ao público em escala de rodízio com os demais cargos.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.13, p.59, de 18 de Janeiro de 2019.](#)*